PARECER Nº 238/2018

Eu, **Aidan da Silva Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeado através do Decreto nº 0181/2017 de 24 de fevereiro de 2017, declara que em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 0320/2018-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório de **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-007-PMRP,** que tem por objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA " MEU FORRO DOS TOP" E DA DUPLA " THIAGO & LUAN", EM COMEMORAÇÃO AO 36º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RONDON DO PARÁ,** no valor global de R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), **CONTRATO Nº 20180203,** originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA " MEU FORRO DOS TOP" E DA DUPLA " THIAGO & LUAN", EM COMEMORAÇÃO AO 36º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RONDON DO PARÁ,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ** (CONTRATANTE), com a empresa **E. BANDEIRA DO NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS** (CONTRATADA), no valor de R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o Contrato encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 02 de maio de 2018.

AIDAN DA SILVA SANTOS:25152173204

Digitally signed by AIDAN DA SILVA SANTOS:25152173204
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR CACB, cn=AIDAN DA SILVA SANTOS:25152173204
Date: 2018.05.02 14:51:58 -03'00'